



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.186  
24 DE SETEMBRO DE 2024  
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

| REAVISO DE LICITAÇÃO                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Tipo:                                                                                           | Menor preço por item.                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto:                                                                                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NA PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – CCI.                                                                 |
| Prazo de execução:                                                                              | Conforme o Edital.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Vigência do contrato:                                                                           | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de pagamento:                                                                             | 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data de abertura:                                                                               | 10/10/2024, às 09:00.                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor Máximo Total:                                                                             | R\$ 18.243,70.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Informações:                                                                                    | Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> |
| Ibiporã, 24 de setembro de 2024.<br>MARIO LUIZ SOARES REGHIN<br>Diretor de Compras e Licitações |                                                                                                                                                                                                                                                     |

| REAVISO DE LICITAÇÃO                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Tipo:                                                                                           | Menor preço por item.                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto:                                                                                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.                                                                                                                                                                           |
| Prazo de execução:                                                                              | Conforme o Edital.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Vigência do contrato:                                                                           | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de pagamento:                                                                             | 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data de abertura:                                                                               | 10/10/2024, às 09:00.                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor Máximo Total:                                                                             | R\$ 93.241,50.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Informações:                                                                                    | Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> |
| Ibiporã, 24 de setembro de 2024.<br>MARIO LUIZ SOARES REGHIN<br>Diretor de Compras e Licitações |                                                                                                                                                                                                                                                     |

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 472/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$550.347,93(quinhentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e sete reais, e noventa e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

|                           |                                                                                                      |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO                                                                                 |            |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO                                                                                 |            |
| 02.001.04.122.0002.2.093. | GABINETE EM AÇÃO                                                                                     |            |
| 1494 - 3.3.90.39.00.00    | 31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 35.000,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                |            |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                        |            |
| 05.002.04.122.0005.2.033. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                          |            |
| 1493 - 3.3.90.30.00.00    | 31000 MATERIAL DE CONSUMO                                                                            | 50.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                     |            |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                                             |            |
| 06.001.12.361.0006.2.044. | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL                                                          |            |
| 282 - 3.3.90.32.00.00     | 141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                              | 100.000,00 |
| 06.001.12.365.0006.2.206. | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE                                                               |            |
| 342 - 3.3.90.32.00.00     | 141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                              | 25.000,00  |
| 06.001.12.365.0006.2.207. | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA                                                           |            |
| 344 - 3.3.90.32.00.00     | 141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                              | 25.000,00  |
| 06.001.12.366.0006.2.204. | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                         |            |
| 351 - 3.3.90.32.00.00     | 141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                              | 7.000,00   |
| 06.001.12.367.0006.2.205. | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                    |            |
| 358 - 3.3.90.32.00.00     | 141 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                              | 2.500,00   |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO                                            |            |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                        |            |
| 08.004.15.451.0008.2.015. | MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                          |            |
| 594 - 3.3.90.39.00.00     | 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   | 150.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                        |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |            |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA                                                 |            |
| 819 - 3.1.90.94.00.00     | 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                         | 13.787,08  |
| 10.001.10.302.0010.2.065. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI |            |
| 867 - 3.1.90.94.00.00     | 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                         | 36.060,85  |
| 887 - 3.3.90.37.00.00     | 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                                           | 106.000,00 |
| Total Suplementação:      |                                                                                                      | 550.347,93 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$85.000,00(oitenta e cinco mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:



## Redução

|                                   |                                                           |            |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO |            |
| 08.004.00.000.0000.0.000.         | DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                             |            |
| 08.004.15.451.0008.2.015.         | MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA               |            |
| 592 - 3.3.90.30.00.00             | 507 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 150.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000.         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000.         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |            |
| 10.001.10.122.0010.2.067.         | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE  |            |
| 792 - 3.3.90.37.00.00             | 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                | 18.000,00  |
| 793 - 3.3.90.39.00.00             | 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 88.000,00  |
| 10.001.10.301.0010.2.066.         | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA      |            |
| 812 - 3.1.90.13.00.00             | 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                  | 49.847,93  |
| Total Redução:                    |                                                           | 305.847,93 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 141                                                | 9.554,00   |
| Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000 | Fonte: 141                                                | 149.946,00 |
| Total da Receita:                 |                                                           | 159.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 888, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 45/2.024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de todos os serviços e documentos necessários que compõem o Levantamento de Fauna e/ou Inventário de Fauna na área onde serão realizadas as obras de construção do Parque Municipal dos Tucanos, com implantação de dois lagos paisagística em Ibiporã – Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 426/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 939/2.024, Dispensa nº 45/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, **Alexandre Pansardi Casagrande**, matrícula nº 48721, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, a Servidora **Andressa das Graças Silva de Paulo**, matrícula nº 33121, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, a Servidora **João Marcos Silla**, matrícula nº 41521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 24.996.094/0001-69.

**Proc. Adm. nº 939/2.023 – Processo Dispensa nº 45/2.024 – Contrato nº 426/2.024 – Protocolo nº 20.260/2.024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de todos os serviços e documentos necessários que compõem o Levantamento de Fauna e/ou Inventário de Fauna na área onde serão realizadas as obras de construção do Parque Municipal dos Tucanos, com implantação de dois lagos paisagísticos em Ibiporã – Paraná.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de setembro 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.



| REDUZIDO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                    | FONTE |
|----------|-------------------------------------------|-------|
| 1019     | 11.002.18.542.0011.2.043.3.3.90.39.00.00. | 1000  |

| GESTOR DO CONTRATO            | SECRETARIA                                                         |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Alexandre Pansardi Casagrande | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente |

| FISCAIS DO CONTRATO                          | SECRETARIA                                                         |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Andressa das Graças Silva de Paulo (Titular) | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente |
| João Marcos Silla (Suplente)                 | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente |

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de setembro de 2.024.

**Ibiporã, 24 de setembro de 2.024.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.**

**Proc. Adm. nº 744/2023 – Pregão Eletrônico nº 58/2023 – Contrato nº 316/2023 – Protocolo nº 25005/2024.**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de topografia e engenharia em rede de distribuição Copel de 13,8kv/220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública municipal, conforme descrito no Termo de Referência.**

O presente termo aditivo objetiva:

Supressão de valor equivalente a 33, 0034% do Lote 01 – Item 04, na quantia de R\$ 228.108,05 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e oito reais e cinco centavos), passando o valor total do item para R\$ 463.056,93 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Com essa supressão o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 1.211.703,51 (Hum milhão, duzentos e onze mil, setecentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 04/10/2025, nos termos da Lei nº 8666/1993, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

Dotação Orçamentária: 08.004.15.451.008.2015.4.4.90.51.00.00

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** Ibiporã, 19 de Setembro de 2024.

**Ibiporã, 19 de Setembro de 2024.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 866, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a instituição de comissão para analisar a possibilidade de reforma da Capela São Bento nas Três Figueiras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para comporem a Comissão para análise de processos referentes a possibilidade de reformar a Capela São Bento nas Três Figueiras, os seguintes membros abaixo:

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO – Secretária de Cultura;

JAIME DOS SANTOS KASTER – Jornalista;

JULIO CESAR DUTRA – Arquiteto;

DIEGO BARBOSA DA FONSECA – Vereador,

DIMAS VASSOLER – Representante da Comunidade; e

VANDIRA DE LIMA BASSANI – Representante da Comunidade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Administração

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO – 05/2023**  
**Processo Administrativo do Protocolo Nº 9613/2024**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade LAR PADRE LEONE de IBIPORÃ– PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 198.000,00 da fonte n.000, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2024.

Ibiporã (PR), 23 de Setembro de 2024.

José Maria Ferreira  
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023**  
**Processo Administrativo do Protocolo Nº 9613/2024**

PARTES: Município de Ibiporã e Lar Padre Leone. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 198.000,00 - (cento e noventa e oito mil reais).

**VIGÊNCIA: 24/09/2024 à 23/09/2025.**

Ibiporã (PR), 23 de Setembro de 2024.

José Maria Ferreira  
Prefeito

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023**  
**Processo Administrativo do Protocolo Nº 9613/2024**

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser o LAR PADRE LEONE DE IBIPORÃ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 23 de Setembro de 2024.

**ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**  
**Processo Administrativo do Protocolo Nº 8329/2024**

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APADEVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS, a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 13 de setembro de 2024.

**ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Processo Administrativo do Protocolo Nº 8329/2024**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Fomento com a entidade APADEVI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 50.000,00, da Emenda Parlamentar n. 202228740008, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovado.

Ibiporã (PR), 13 de setembro de 2024.

José Maria Ferreira  
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022.**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**  
**Processo Administrativo do Protocolo Nº 8329/2024**

PARTES: Município de Ibiporã e APADEVI DE IBIPORÃ – PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante a prorrogação do Termo de Fomento. VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 15/09/2025.

Ibiporã (PR), 13 de setembro de 2024.

José Maria Ferreira  
Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:  
540bb066fa2242df



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 870, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Súmula: Concede autorização para ausentar ao serviço, para frequentar curso de aperfeiçoamento e capacitação compatível com a área de atuação profissional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido da servidora, requerido pelo Protocolo sob o nº. 7133/2024 e 25319/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora JULIA MEI CHUNG PAULICCI, matrícula 41941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, a autorização para ausentar-se do serviço por 01 (um) dia, no dia 22 de agosto de 2024, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, sendo este o XV Congresso Brasileiro de Cirurgia de Ombro e Cotovelo.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 871, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

| Nº Prot. | Matr. | Nome                      | Cargo                | Ocorrido em | término    |
|----------|-------|---------------------------|----------------------|-------------|------------|
| 25515/24 | 21191 | DIRCE CARDOSO DOS SANTOS  | Zelador              | 10/09/2024  | 17/09/2024 |
| 9568/24  | 47171 | JORGE CESAR MARTINS LEBRE | Condutor de Veículos | 14/09/2024  | 21/09/2024 |

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 855, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentar em descanso para servidor do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 24518/24 que emite solicitação da alteração deliberada pela Secretaria Municipal de Finanças.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR a Portaria nº 029, de 09 de janeiro de 2024, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, passando a constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

| MATR. | NOME               | PERÍODO    |            | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|-------|--------------------|------------|------------|------------|------------|
| 35991 | ANUAR ANCIOTO ISSA | 14/02/2022 | 13/02/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |

**Leia-se:**

| MATR. | NOME               | PERÍODO    |            | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|-------|--------------------|------------|------------|------------|------------|
| 35991 | ANUAR ANCIOTO ISSA | 14/02/2022 | 13/02/2023 | 09/09/2024 | 23/09/2024 |
|       |                    |            |            | 03/02/2025 | 18/02/2025 |

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

KEMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças



**PORTARIA Nº 884, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Psicólogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** os protocolos nº. 9631/24 e nº 9636/24.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER às candidatas abaixo relacionadas convocadas do Concurso Público aberto através do Edital nº. **055/2023**, a prorrogação da Posse e do Exercício, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

| Nome                             | Cargo     | Decreto<br>Nomeação                      | A partir   | Término    |
|----------------------------------|-----------|------------------------------------------|------------|------------|
| FLAVIA THAIS RAMOS               | Psicólogo | 465/2024 –<br>Publicação –<br>19/09/2024 | 19/09/2024 | 03/10/2024 |
| LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS<br>SANTOS | Psicólogo | 449/2024 –<br>Publicação –<br>19/09/2024 | 19/09/2024 | 03/10/2024 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)